

Processo Nº: 0586009-87.2008.8.09.0134

1. Dados Processo

Juízo.....: Quirinópolis - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de
sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 11/12/2008 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 20.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo

JABENY SALUSTINO BEZERRA

PRISCILLA GABRIELA BEZERRA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de intimação retro sem que qualquer manifestação e/ou providência da parte requerida.

Documento emitido / assinado digitalmente por **Núbia Medeiros Costa Ribeiro** (Matricula 5123313), em **19 de abril de 2022**, às **16:30:40 hs**, com fundamento no **Art. 1º, § 2º III, "b"**, da **Lei Federal nº 11.419**, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 14:42:15

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ** que nesta data faço estes autos conclusos ao juiz presidente do feito.

Documento emitido / assinado digitalmente por **Núbia Medeiros Costa Ribeiro**
(Matricula 5123313), em **19 de abril de 2022**, às **18:23:29 hs**, com fundamento no **Art. 1º, § 2º III, "b"**, da **Lei Federal nº 11.419**, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 14:42:15

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 19/04/2022 18:23:44 não possui "Arquivos".